



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº 2.692 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

***"Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial e dá
outras providências".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSÉ
MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial **até valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais)**, destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2021 – Lei nº. 2.605 de (17/12/2020), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.04.01.27.812.0016.1.089	4.4.90.51.00	982	1.241.500,00	Obras e Inst. Esporte e Lazer	Exercício 2021
02.04.01.27.812.0016.1.089	4.4.90.51.00	983	38.500,00	Obras e Inst. Esporte e Lazer	Exercício 2021
02.07.01.15.452.0019.1.090	4.4.90.51.00	984	578.003,00	Obras e Inst.Pavim.Rec.Adeq. Serv Munic	Exercício 2021
02.07.01.15.452.0019.1.090	4.4.90.51.00	985	21.997,00	Obras e Inst.Pavim.Rec.Adeq. Serv Munic	Exercício 2021

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 1.880.000,00

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.241.500,00** (um milhão, duzentos e quarenta e m mil, e quinhentos reais), motivado pelo repasse voluntário do **MINISTERIO DA CIDADANIA REF PROPOSTA 028158/2021**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

II-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 578.003,00** (quinhentos e setenta e oito mil e três reais), motivado pelo repasse voluntário do **MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REF PROPOSTA 032668/2021;**

III -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 60.497,00** (sessenta mil quatrocentos e noventa e sete reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.078	4.4.90.51.	658	60.497,00	Obras e Instalações Serv Munic	Exercício 2021

Valor Total das Anulações	R\$ 60.497,00
----------------------------------	----------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.596 de 30/09/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2021**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 29 de Setembro de 2021

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Site: www.barrinha.sp.gov.br